



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 200ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 10:09 do dia 15 de agosto de 2022, realizada de forma remota por meio da plataforma virtual C3SL, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do Coordenador de Curso Carlos Alberto Maziero e com as presenças dos professores: David Menotti, Eduardo Spinosa, Luiz Carlos Albini, Marcos Castilho, Bruno Muller. Estiveram presentes também os alunos: Carlos Iago, Mihael Scofield, Tiago Henrique Conte. Observada a existência quórum a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: Conforme pauta. **0. Informes:** Apresentado dois itens. **0.1:** A reforma está em andamento. Ela já passou pela COAFE e está em análise pela PROGRAD. É bem possível que haja algumas alterações em ementas, contudo, nada muito drástico. **0.2:** Decidiu-se que a FEIRA DE CURSOS irá ocorrer e que IBM e BCC irão participar pelo intermédio do PET. **1. Aprovação da Ata 199 (relator Profº Maziero):** Foi perguntado se haveria alguma manifestação por parte do colegiado sobre a ata 199. Posto em discussão e deliberação, a ata foi aprovada por unanimidade. **2 – Ad Referendum de Nomeação de Comissão para Revalidação de Diploma Estrangeiro de AHMED EMADELDIN HAMED MAHDY (processo SEI 23075.045651/2022-74) - Comissão Nomeada: Daniel Oliveira, Guilherme Derenievicz, Luiz Oliveira – (Relator Profº Albini):** O relator abriu a fala mencionando que foi requerida uma comissão para revalidação de diploma estrangeiro do solicitante Ahmed Mahdy. Visto o tempo exíguo e não oportuno para ser deliberado a tempo no colegiado, foi sugerido e anuído a comissão formada pelos professores: Daniel Oliveira, Guilherme Derenievicz, Luiz Oliveira. Esclarecido os fatos, o relator deu parecer favorável a referendar a comissão instituída. Item aprovado pelo colegiado por unanimidade. **3 – Ad Referendum de Nomeação de Comissão para Revalidação de Diplomas de Refugiados (processo SEI 23075.040830/2022-15) – Comissão Nomeada: Carlos Maziero, Eduardo Spinosa, Bruno Muller Jr. – (Relator Profº Albini):** O relator expôs que foi solicitado a coordenação uma comissão para o processo de revalidação de diploma estrangeiro cuja competência é do NC – Núcleo de Concurso. Observado o contexto não oportuno para ser deliberado a tempo no colegiado, foi sugerido e anuído a comissão formada pelos professores: Carlos Maziero, Eduardo Spinosa, Bruno Muller Jr. Diante dos fatos, o relator proferiu seu parecer sendo favorável a referendar a comissão instituída. O parecer do relator foi aprovado pelo colegiado por unanimidade. **4 – Ad Referendum de Aprovação do Pedido de 1º Trancamento de Curso - Fora do Prazo (29/7) - por Razões de Saúde, de Murilo Santos Ferreira, GRR20186317 (processo SEI 23075.049290/2022-35) – (Relator Profº Maziero):** O relator informou que aluno perdeu o prazo para solicitar o trancamento, todavia, observado o seu estado de saúde mental, concordou em solicitar via processo o trancamento de curso ainda que intempestivo. Ele adiciona que segundo as normas o 1º trancamento é direito do aluno e é imotivado. No entanto, como foi fora do prazo é necessário a manifestação do colegiado. Visto que foi devidamente comprovado o estado de saúde do aluno, a coordenação procedeu o

pedido de trancamento, o qual foi aceito pela PROGRAD. Observado o contexto, o relator deu parecer por referendar o item. Posto em discussão; logo em votação, o colegiado referendou o item por unanimidade. **5 – Ad referendum da 2ª avaliação de estágio probatório do docente Guilherme Alex Derenievicz - processo SEI 23075.043975/2022-78 – (Relator Profº Albini):** O relator menciona que o professor citado foi avaliado com ótimo desempenho pela comissão constituída para esta avaliação. Informado também que devido à urgência constatada pelo Departamento para pautar na plenária do setor, o item foi aprovado ad referendum pelo coordenador. Observado o desempenho e o contexto da urgência da aprovação, o relator deu o parecer de ser favorável a referendar esta avaliação. Posto em discussão; logo em votação, foi referendado a avaliação de estágio probatório por unanimidade. **6 – Ad referendum da 2ª avaliação de estágio probatório do docente Paulo Ricardo Lisboa de Almeida - processo SEI 23075.044011/2022-47 – (Relator Profº Albini):** O relator menciona que o professor citado foi avaliado com excelente desempenho pela comissão constituída para esta avaliação. Informado também que devido à urgência constatada pelo Departamento para pautar na plenária do setor, o item foi aprovado ad-referendum pelo coordenador. Observado o desempenho e o contexto da urgência da aprovação, o relator deu o parecer de ser favorável a referendar esta avaliação. Posto em discussão; logo, em votação, foi referendado a avaliação de estágio probatório por unanimidade. **7 – Inclusão de Novas Disciplinas Optativas nos Currículos 2011 e 2019 do Curso (Relator Profº Maziero):** O relator expôs que existe a necessidade de incluir nos currículos de 2011 e 2019 as disciplinas optativas já aprovadas para o currículo de 2023. Neste sentido, o relator apresentou o conjunto de disciplinas: **CI1018** - Tópicos em Inteligência Artificial; **CI1019** - Tópicos em Inteligência Computacional; **CI1024** - Tópicos em Arquitetura de Computadores; **CI1027** - Introdução à Pesquisa em Ciência da Computação; **CI1029** - Tópicos em Segurança Computacional; **CI1034** - Tópicos em Otimização; **CI1035** - Tópicos em Computação Científica; **CI1036** - Tópicos em Programação Paralela; **CI1037** - Tópicos em Sistemas Operacionais; **CI1038** - Tópicos em Programação de Computadores; **CI1040** - Fundamentos da Extensão Universitária (30h); **CI1174** - Tópicos em Aprendizado de Máquina; **CI1178** - Teoria do Aprendizado de Máquina. Superado a discussão e aberto à votação, o colegiado aprovou a inclusão das disciplinas supracitadas para os currículos 2011 e 2019 por unanimidade. **8 – Inclusão das Seguintes Equivalências nos Currículos 2011 e 2019 do Curso (Relator Profº Maziero):** O relator abordou a necessidade de incluir nos currículos de 2011 e 2019 a equivalência dos TCCs caracterizados no novo formato do currículo de 2023. Ele lembra que cada área do conhecimento visto no curso possuía dois TCCs (TCC 1 e TCC2) e somado a este fato era criado uma turma para cada professor. Este procedimento era devidamente custoso administrativamente e operacionalmente para coordenação, além de trazer desvantagens operativas caso houvesse a necessidade de realocação dos docentes ou alteração da escolha de área de um discente devido ao engessamento por meio dos pré-requisitos. O novo currículo já possui o equacionamento dessas desvantagens, assim, seria interessante optar por levar este procedimento aos currículos anteriores – 2011 e 2019. Vislumbrado o contexto, sugere-se que a disciplina de TCC1 (CI1123 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 1 EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO) seja equivalente para todas as disciplinas de TCC 1 do currículo de 2011 (**CI070** – Trabalho de Graduação em Engenharia de Software I; **CI072** – Trabalho de Graduação em Bancos de Dados I; **CI074** – Trabalho de Graduação em Redes de Computadores I; **CI076** – Trabalho de Graduação em Administração de Informática I; **CI078** – Trabalho de Graduação em Computação Gráfica I; **CI080** – Trabalho de Graduação em Inteligência Artificial I; **CI082** – Trabalho de Graduação em Organização e Arquitetura de Computadores I; **CI098** – Trabalho de Graduação em Informática na Educação I; **CI250** – Trabalho de Graduação em Algoritmos e Grafos I; **CI252** – Trabalho de Graduação em Teoria da Computação I; **CI254** – Trabalho de Graduação em Sistemas Digitais I; **CI256** – Trabalho de Graduação em Sistemas Operacionais I; **CI258** – Trabalho de Graduação em Interação Humano-Computador I; **CI260** – Trabalho de Graduação em Processamento de Imagens I;) e de 2019 (**CI1070** – TCC I em Engenharia de Software; **CI1072** – TCC I em Bancos de Dados; **CI1074** – TCC I em Redes de Computadores; **CI1076** – TCC I em Administração de Informática; **CI1078** – TCC I em Computação Gráfica;

CI1080 – TCC I em Inteligência Artificial; **CI1082** – TCC I em Organização e Arquitetura de Computadores; **CI1098** – TCC I em Informática na Educação; **CI1250** – TCC I em Algoritmos e Grafos; **CI1252** – TCC I em Teoria da Computação; **CI1254** – TCC I em Sistemas Digitais; **CI1256** – TCC I em Sistemas Operacionais; **CI1258** – TCC I em Interação Humano-computador; **CI1260** – TCC I em Processamento de Imagens). Posteriormente, sugere que a disciplina de TCC 2 (CI1124 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2 EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO) seja equivalente para todas as disciplinas de TCC 2 do currículo de 2011 (**CI071** – Trabalho de Graduação em Engenharia de Software II; **CI073** – Trabalho de Graduação em Bancos de Dados II; **CI075** – Trabalho de Graduação em Redes de Computadores II; **CI077** – Trabalho de Graduação em Administração de Informática II; **CI079** – Trabalho de Graduação em Computação Gráfica II; **CI081** – Trabalho de Graduação em Inteligência Artificial II; **CI083** – Trabalho de Graduação em Organização e Arquitetura de Computadores II; **CI099** – Trabalho de Graduação em Informática na Educação II; **CI251** – Trabalho de Graduação em Algoritmos e Grafos II; **CI253** – Trabalho de Graduação em Teoria da Computação II; **CI255** – Trabalho de Graduação em Sistemas Digitais II; **CI257** – Trabalho de Graduação em Sistemas Operacionais II; **CI259** – Trabalho de Graduação em Interação Humano-Computador II; **CI261** – Trabalho de Graduação em Processamento de Imagens II) e de 2019 (**CI1071** – TCC II em Engenharia de Software; **CI1073** – TCC II em Bancos de Dados; **CI1075** – TCC II em Redes de Computadores; **CI1077** – TCC II em Administração de Informática; **CI1079** – TCC II em Computação Gráfica; **CI1081** – TCC II em Inteligência Artificial; **CI1083** – TCC II em Organização e Arquitetura de Computadores; **CI1099** – TCC II em Informática na Educação; **CI1251** – TCC II em Algoritmos e Grafos; **CI1253** – TCC II em Teoria da Computação; **CI1255** – TCC II em Sistemas Digitais; **CI1257** – TCC II em Sistemas Operacionais; **CI1259** – TCC II em Interação Humano-computador e **CI1261** – TCC II em Processamento de Imagens). Posto em discussão; posteriormente em votação, o colegiado aprovou a inclusão da equivalência de TCCs para os currículos de 2011 e 2019 por unanimidade. **9 – Recurso do aluno Gabriel de Paula Brasil - GRR20221246 - da decisão da Comissão de Estágio do Curso (COE) indeferindo pedido de estágio antes de concluída a barreira (Relator Profº Castilho):** A COE já tinha indeferido o pedido do aluno, pois ele não apresentava os requisitos já que é um calouro. Embora que o recurso tenha exposto novas considerações, o relator não vê suficiência para alterar a posição de indeferimento da COE e seu parecer é por manter a negativa à autorização para estagiar. Posto em discussão, foi acrescentado que no pedido do aluno mencionava ser direito dele poder estagiar. O membro do colegiado foi enfático expondo que esta fala é um equívoco, pois na sua visão o aluno contrai algum direito somente quando cumpri os requisitos do curso e que mesmo assim, a concessão do estágio é dada pelo curso. Posto em votação, o parecer do relator por negar o recurso do aluno foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **10 – Recurso do aluno Ricardo Barbosa Farias Junior - GRR20196525 - da decisão da Comissão de Estágio do Curso (COE) indeferindo pedido de estágio antes de concluída a barreira (Relator Profº Castilho):** O relator mencionou que o aluno ainda não cumpri a regra de estar fora da barreira para poder estagiar. Neste contexto, apesar da sua exposição ser bastante congruente, o seu parecer é por negar o pedido do aluno, visto manter a coerência do colegiado em negar casos similares. Posto em discussão, foi lembrado que o aluno está com maturidade nas questões acadêmicas e que pelos indicativos ele conseguirá, em breve, superar a regra da barreira. Solicitado a votação do item, o parecer do relator por negar o recurso do aluno foi aprovado com 1 voto contrário. Não havendo mais nada a tratar, deu se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes participantes do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HENRIQUE CONTE**, Usuário Externo, em 05/09/2022, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS IAGO BUENO**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4834685** e o código CRC **EAF41F77**.

Referência: Processo nº 23075.035194/2020-48

SEI nº 4834685